



SPE  
AntD1  
UO  
QF  
DB

### Ata n.º 1

## Procedimento concursal comum de regularização extraordinária de vínculos precários destinados a Técnicos Superiores

Aos vinte e três dias do mês de janeiro de dois mil e vinte, pelas doze horas, no gabinete da direção da Escola Básica Engenheiro Fernando Pinto de Oliveira, Leça da Palmeira – Matosinhos, reuniu o Júri do Procedimento Concursal referido em epígrafe, tendo sido designado pelo Diretor do AEFPO, e sendo constituído pela Presidente, Graça Maria Pinto Vilela Marques, adjunta do diretor do AEFPO, pela vogal efetiva, Maria do Rosário Magalhães Lobo Ávila Bessa, docente do Quadro de Zona Pedagógica 1, Gr. 100, pelo Vogal efetivo, António Paulo Nogueira Duarte Pedroso, docente do Quadro do Agrupamento de Escolas de Vila Pouca de Aguiar, Gr. 530, pela vogal suplente, Maria Cristina Areias Pereira, docente do Quadro do Agrupamento de Escolas Terra's Larus, Gr. 110 e pelo vogal Suplente, José António Amado Preto, docente do Quadro do Agrupamento de Escolas Eng.º Fernando Pinto de Oliveira, Gr. 110. -----

No uso da competência decorrente do artigo 13.º da Portaria nº 125-A/2019, de 30 de abril, e em linha com o determinado, quanto a métodos de seleção, na Lei nº 112/2017, de 29 de dezembro, o júri do Procedimento Concursal, deliberou por unanimidade o seguinte: -----

- Fixar os parâmetros de avaliação, a sua ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método de seleção;-----
- Aprovar o procedimento a adotar quanto à ordenação final dos candidatos; -----
- Aprovar os documentos a apresentar pelos candidatos no ato de formalização da respetiva candidatura. -----

Considerando as deliberações da Comissão de Avaliação Bipartida da Educação, o número de situações de exercício de funções em situação precária, que corresponde a necessidade permanente, e que é objeto de apreciação na presente ata é o seguinte: -----

N.º de postos de trabalho	Carreira/Categoria	Área Funcional
2	Técnico Superior	Terapeuta da Fala
1	Técnico Superior	Terapeuta Ocupacional
1	Técnico Superior	Psicólogo

O posto de trabalho caracteriza-se pelo exercício de funções correspondentes à categoria de Técnico Superior, tal como descrito no Anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), designadamente as constantes no aviso de abertura do procedimento concursal que acompanha a publicitação da oferta de emprego público. -----

Em conformidade com o art. 10º da Lei nº 112/2017, de 29 de dezembro, aos candidatos abrangidos pelo programa de regularização extraordinária de vínculos precários é aplicável o método de seleção de Avaliação Curricular (AC), que visa avaliar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e a avaliação de desempenho obtida. Para tal, serão

considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho, nomeadamente: as habilitações académicas, a formação profissional, a experiência profissional e o tempo de desempenho no período anterior ou a avaliação de desempenho, no exercício de funções caracterizadas do posto de trabalho a preencher. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar. -----

O júri deliberou que as candidaturas deverão ser submetidas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio disponibilizado eletronicamente no Sistema Interativo de Gestão de Recursos Humanos da Educação - SIGRHE > Situação Profissional > PND - Proc. concursais restritos - PREVPAP > Formulário de Candidatura no portal da Direção Geral da Administração Escolar ([www.dgae.mec.pt](http://www.dgae.mec.pt)) e formalizadas através da entrega, nas instalações da Escola Básica Engenheiro Fernando Pinto de Oliveira, Leça da Palmeira Matosinhos, ou enviadas pelo correio, para a morada sita na Rua Sol Poente s/ n.º, 4450-793, Leça da Palmeira, em carta registada com Aviso de receção, dirigidas ao Diretor do AEFPO, ou remetidas por via eletrónica para o endereço de email [concursos1920@esdigfa.org](mailto:concursos1920@esdigfa.org), até às 24 horas do último dia do prazo para a apresentação das candidaturas acompanhado dos seguintes documentos: -----

- a) Fotocópia do Certificado de Habilitações; -----
  - b) Fotocópia dos Certificados ou comprovativos de ações de formação realizadas com relevância para o posto de trabalho objeto de candidatura; -----
  - c) Curriculum Vitae; -----
  - d) Certificado do registo criminal, de acordo com o artigo 2.º da Lei n.º 113/2009, de 17 de Setembro. -----
  - e) Declaração emitida pelo serviço onde o candidato se encontra a exercer ou tenha exercido funções, devidamente atualizada e autenticada, onde conste, de forma inequívoca, a categoria com descrição detalhada das funções, atividades, atribuições e competências inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato, devendo a mesma ser complementada com informação referente às menções qualitativas e quantitativas obtidas na avaliação do desempenho dos últimos três anos, se aplicável. -----
- f) Para os licenciados em Psicologia o comprovativo da inscrição na Ordem dos Psicólogos.-----

Requisitos de admissão: -----

**Requisitos gerais:** a constituição da relação jurídica de emprego pública depende da reunião, pelos candidatos, dos requisitos previstos no art.17º da LGTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho. -----

**Nível Habilitacional:** ser detentor de Licenciatura, grau de complexidade 3, de acordo com o previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP. -----

**Métodos de Seleção:** O método de seleção a aplicar é a avaliação curricular (AC), o que corresponde a 100% da classificação. A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Na Avaliação Curricular (AC) serão considerados e ponderados numa escala de zero (0) a vinte (20) valores, com valoração até às centésimas, os parâmetros: Habilitação académica (HAB), Formação Profissional (FP), Experiência Profissional (EP e Avaliação de desempenho (AD). -----

A Classificação é obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar, de acordo com Grelha de referência em anexo (Anexo 1) e a seguinte ponderação: -----

- a) Para os candidatos com avaliação de desempenho (SIADAP) -----

Slb  
Aut  
NO  
P  
PB

AC= (HABX10%)+(FPX10%)+(EPX70%)+(ADX10%) -----

b) Para os candidatos sem avaliação de desempenho -----

AC= (HABX10%)+(FPX10%)+(EPx80%) -----

HAB= Habilitação Académica -----

FP= Formação Profissional -----

AD= Avaliação de Desempenho -----

EP= Experiência Profissional -----

São motivos de exclusão do presente procedimento: -----

a) O incumprimento dos requisitos mencionados no aviso de abertura, sem prejuízo dos demais legais ou regularmente previstos; -----

b) Obtenção de uma valoração inferior a nove ponto cinco (9,5) valores na avaliação curricular; -----

c) Obtenção de valoração inferior a nove ponto cinco (9,5) valores, na aplicação dos métodos de seleção ou resultado do emprego da(s) fórmula(s) supra incluídas. -----

As listas de candidatos e a lista unitária de ordenação final serão publicitadas na página eletrónica da Unidade Orgânica e afixadas em local visível e público do edifício da escola. -----

De acordo como artigo 28º da Portaria nº 125-A/2019, de 30 de abril, à lista unitária de ordenação dos candidatos aprovados é aplicável, com as necessárias adaptações, o disposto no art.10º e n º 1 a 5 do art.23º da mesma portaria. -----

Há lugar a audiência de interessados após aplicação de todos os métodos de seleção previstos antes de ser proferida a decisão final. -----

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual vai ser elaborada a presente ata que vai ser assinada por todos os membros do júri. -----

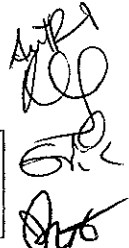
A Presidente: Sebastião Paulo Silva

A Secretária: Carla do Carmo Almeida (vogal efetivo)

O Vogal efetivo: António Paulo Norberto Duarte

A Vogal suplente: Luís António Almeida

O Vogal suplente: Yosi António Amador



**ANEXO 1**

**GRELHA DE SUPORTE À AVALIAÇÃO E PONDERAÇÃO CURRICULAR**

FATOR	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	PONDERADA
Habilitações Académicas	Nível habilitacional exigido com média igual ou superior a 13 valores	20	
	Nível habilitacional exigido com média igual a 12 valores	14	
	Nível habilitacional exigido com média igual a 11 valores	12	
	Nível habilitacional exigido com média igual a 10 valores	10	
Formação profissional	Formação ≥40 horas	20	
	Formação ≥20 horas e <40	14	
	Formação ≥10 horas e < 20 horas	12	
	Formação > 0 horas e <10 horas	10	
Experiência profissional	Experiência ≥ 8 anos	20	
	Experiência ≥ 5 anos e < 8 anos	14	
	Experiência ≥ 2 anos e < 5 anos	12	
	Experiência ≥ 0 anos e < 2 anos	10	

Para efeitos da avaliação do factor “Experiência Profissional” apenas será considerado valorado o exercício comprovado de funções caracterizadoras do posto de trabalho a concurso, nos termos do n.º 6 do artigo 10.º da Lei 113/2017, de 29 de dezembro.

